

LEI N. 84

*Autorisa o calcamento e assentamento de guias na  
Alameda Nothmann*

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 26 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. unico. — Fica autorizada pela verba de OBRAS do orçamento a despesa de quinze contos seiscentos e vinte sete mil quatrocentos e dez réis (15:627\$410), com o calcamento a alvenaria faceada, movimento de terra e assentamento de guias na Alameda Nothmann, entre a do Triumpho e rua dos Italianos.

Revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente Municipal a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 29 de dezembro de 1893.

*Dr. Pedro Vicente de Azevedo.*

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,  
*Antonio Vieira Braga.*